



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **DOMINGOS SÁVIO** - PSDB/MG
REQUERIMENTO Nº 4065 DE 2016
(Do Sr. Deputado Domingos Sávio)



Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União - FREJUSMPU

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a construção de uma sociedade mais justa e solidária passa necessariamente pelo fortalecimento de suas instituições democráticas, é importante atentar para os eventos ocorridos durante a vigência do tão recente período de redemocratização da República Federativa do Brasil.

Com um Poder Executivo cheio de responsabilidades e com um Poder Legislativo altamente atuante, resta ao Poder Judiciário estar à altura das necessidades de preservação de direitos e observância às leis a que os cidadãos brasileiros estão submetidos.

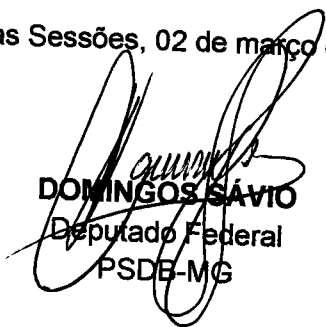
Sem a preservação das bases para a consolidação de instituições sólidas e com visão de futuro, é de se temer que o princípio da Harmonia e Separação de Poderes, o mais altivo de nossa carta magna, se perca em meio aos embates de uma democracia tão jovem e que, nesta quadra, encontra dificuldades em sua economia que está em desenvolvimento.

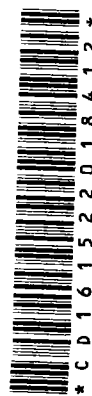
É com o sentimento de fortalecimento e pertencimento que os cidadãos esperam a melhor prestação de serviço que seus impostos podem oferecer. Na condição de contribuintes, esperam que o Estado possa contribuir de volta o seu esforço com serviços adequados e céleres.

O meio mais seguro de se chegar aos objetivos de Justiça para Todos e combate aos desvios contra o erário é a capacitação e a valorização dos servidores do Judiciário e do Ministério Público.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

02 MAR. 2016


DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal
PSDB-MG



Ata de Fundação

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reunidos no gabinete 345, em Brasília, às quinze horas, os deputados Domingos Sávio, Vinícius Carvalho, Glauber Braga, Laerte Bessa juntamente com os senadores Randolfe Rodrigues, Hélio José, José Medeiros e representantes das entidades representativas das carreiras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União (FENAJUFE, SINDJUS/DF, AOJUS/DF, ASSEJUS/DF, FENASSOJAF, ASSTJ, ASSOJAF/DF, ASTRISUTRA/DF, ASSEJUMI/DF, ANATA/DF, SINASEMPU, ASMIP, ASMPT, entre outras) registraram a fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União - FREJUSMPU.

Considera-se a data de fundação da Frente Parlamentar o dia oito de dezembro, considerado o Dia da Justiça, quando serão realizadas as reuniões anuais para balanço das ações voltadas à valorização dos servidores e dos serviços do PJU e do MPU.

Fixou-se a data de dois de março de dois mil e dezesseis para realização do evento solene de lançamento da Frente Parlamentar, com a participação dos membros deputados federais e senadores signatários e das entidades representativas das carreiras do MPU e do PJU, bem como demais autoridades e entidades convidadas em local e horário a serem definidos pelo Coordenador da Frente Parlamentar.

Na ocasião de lançamento a Frente Parlamentar se reunirá para aprovar o seu estatuto e eleger seu corpo dirigente.

Em 18 de fevereiro de 2016.


Domingos Sávio (PSDB-MG)

Coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União

José Rodrigues Costa Neto - SINDJUS/DF

Gerardo Alves Lima Filho - AOJUS/DF

Anestor C. Germano - SINASEMPU

Paulo Costa - ASSEJUS/DF

Darci Rodrigues de Almeida - SINASEMPU

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FREJUSMPU

Preâmbulo

Considerando que a construção de uma sociedade mais justa e solidária passa necessariamente pelo fortalecimento de suas instituições democráticas, é importante atentar para os eventos ocorridos durante a vigência do tão recente período de redemocratização da República Federativa do Brasil.

Uma sociedade democrática perpassa, necessariamente, pela atuação articulada e eficaz dos Poderes constituídos nas funções legislativas, administrativas e judiciárias, devendo estar à altura das necessidades de preservação de direitos e observância às leis a que os cidadãos brasileiros estão submetidos.

Sem a preservação das bases para a manutenção de instituições sólidas e com visão de futuro é temerário que o princípio da harmonia e separação de poderes, imprescindível para o funcionamento adequado da democracia, se perca em meio a desafios de uma sociedade em formação e que encontra dificuldades em sua economia que ainda está em desenvolvimento.

É com o sentimento de fortalecimento e pertencimento que os cidadãos esperam a melhor prestação de serviço que seus impostos podem oferecer. Na condição de contribuintes, esperam que o Estado possa oferecer de volta serviços adequados e céleres.

O meio mais seguro de se chegar aos objetivos de Justiça para Todos e combate aos desvios contra o erário é a capacitação e a valorização dos servidores do Judiciário e do Ministério Público.

Capítulo I

Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União obedece aos princípios contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e tem como principais objetivos:

I - propor e acompanhar projetos que visem a melhoria das condições de trabalho e dos serviços relacionados às atividades de qualquer dos ramos no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

II - promover projetos que otimizem o serviço realizado pelos servidores de forma a alcançar a celeridade processual sem sobrecarga de trabalho.

III - discutir e aprovar políticas públicas e projetos de lei que viabilizem um serviço de qualidade, respeitadas as condições de saúde e segurança do servidor.

IV- incentivar iniciativas legislativas que visem a garantia e ampliação de direitos, a exemplo da data base, conforme previsão constitucional.



Capítulo II Dos membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União:

I - como membros fundadores, os Parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até sessenta e cinco dias;

II - como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III - como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

§1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União poderá conceder títulos honoríficos, aprovados em assembleia, a parlamentares, autoridades, servidores, instituições e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas em defesa do aperfeiçoamento dos serviços e melhoria das condições de trabalho e de qualidade de vida dos servidores do PJU e do MPU.

§ 2º Os membros da FREJUSMPU submetem-se aos preceitos da Lei da Ficha Limpa.

§ 3º O ingresso na Frente é feito por livre adesão, mediante assinatura do Termo próprio, por Congressistas que no exercício de seus mandatos ou não concordarem em respeitar as normas deste Estatuto e apoiar a persecução das suas finalidades.

Capítulo III Da organização

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União:

I - a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II - a Diretoria-Geral, integrada pelos membros eleitos pela Assembleia Geral e sendo à esta subordinada.

III - Secretaria-Executiva, órgão de assessoramento e execução da Diretoria-Geral.

IV - As Coordenadorias de Ramos são organizadas da seguinte maneira:

- a) Coordenadoria do Ramo Federal
- b) Coordenadoria do Ramo Eleitoral
- c) Coordenadoria do Ramo Trabalhista
- d) Coordenadoria do Ramo Militar
- e) Coordenadoria do Ministério Público

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

§ 3º A Diretoria-Geral compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º, 4º e 5º Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Coordenador Geral e Coordenadores de Ramos.

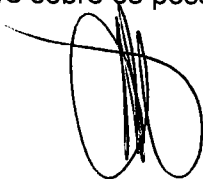
§ 4º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de dois anos, vedada a reeleição no período seguinte.

§ 5º A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

Capítulo IV Das atribuições

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria por maioria simples dos presentes;
- II - criar comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal desde que não gerem custos adicionais às respectivas casas;
- III - manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir aos serviços e servidores do PJU e do MPU realizando o mesmo empenho junto aos demais Poderes;
- IV - praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União;
- V - aprovar os relatórios da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União;
- VI - promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Ramos;
- VII - incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VIII - interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados ao Combate à Corrupção, Promoção e Acesso à Justiça e de valorização de órgãos essenciais às atividades do Estado.
- IX - alterar o presente Estatuto por meio do voto da maioria absoluta dos seus membros, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;



Capítulo V

Das vedações

Art. 6º É vedado a todos os membros usufruir ou receber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, ressalvado o reembolso de despesas, comprovadamente realizadas em decorrência de missão específica, se previamente autorizadas pelo órgão diretor competente.

§ 1ª Eventual patrimônio, móvel e imóvel, e a receita da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União somente poderá ser proveniente de aquisições, doações ou legados, patrocínio de eventos, convênios, contratos, subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas, e de outras origens legalmente admitidas.

§ 2ª Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial, em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Diretoria-Geral e pelo menos dois membros da Secretaria-Executiva, ou por quem os substituam, que estiverem no exercício efetivo dos seus cargos.

Capítulo VI

Das disposições gerais

Art. 7º Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 8º. No caso de extinção desta Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como o saldo em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados em partes iguais a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeadas pela assembleia que determinar sua dissolução, sendo vedada a destinação a entidades eventualmente ligadas aos membros filiados.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 9º O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

Of. Nº 16/2016-SGM

Brasília, 10 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
SILVIO AVELINO DA SILVA
Secretário-Geral da Mesa
Câmara dos Deputados

Ref.: Complementação de informações prestadas no Ofício nº 12/2016-SGM.

Senhor Secretário-Geral, *em seu caso Silvano,*

Em complementação às informações prestadas a esta Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 12/2016-SGM (cópia anexa), informo que esta Secretaria-Geral da Mesa procedeu à conferência e atesta a autenticidade das assinaturas dos Senadores apostas aos Termos de Adesão constantes do Requerimento nº 4065, de 2016, e relacionados a seguir:

- Senador Alvaro Dias;
- Senador Humberto Costa;
- Senador Romero Jucá;
- Senador Eduardo Amorim;
- Senador Omar Aziz;
- Senador Sérgio Petecão;
- Senador Elmano Férrer;
- Senador Paulo Paim;
- Senador Magno Malta;
- Senador Antonio Anastasia;

Secretaria-Geral da Mesa SENFND 15/Mar/2016 15:05
Pontos: 14328
Ass: *Opavista*
Origen: Senador.

- Senador José Agripino;
- Senador Lindbergh Farias.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

15/03/2016 15:50:12

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 4065/2016
Autor da Proposição: DOMINGOS SÁVIO E OUTROS
Data de Apresentação: 02/03/2016
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União - FREJUSMPU

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	238	(+ 12 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	044	
Ilegíveis	001	
Retiradas	000	
Total	286	

Assinaturas Confirmadas

1	AFONSO HAMM	PP	RS
2	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
5	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
6	ALESSANDRO MOLON	REDE	RJ
7	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
10	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	REDE	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ANA PERUGINI	PT	SP
15	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANGELA ALBINO	PCdoB	SC
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PV	SP
20	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA

24	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
25	ASSIS CARVALHO	PT	PI
26	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
27	AUREO	SD	RJ
28	BACELAR	PTN	BA
29	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
30	BETO SALAME	PROS	PA
31	BILAC PINTO	PR	MG
32	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
33	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
34	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
35	BRUNO COVAS	PSDB	SP
36	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
37	CABO SABINO	PR	CE
38	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
39	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
40	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
41	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
42	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO JACOB	PMDB	RJ
45	CELSO MALDANER	PMDB	SC
46	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
47	CÉSAR HALUM	PRB	TO
48	CHICO LOPES	PCdoB	CE
49	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
50	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
51	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
52	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
53	DAGOBERTO	PDT	MS
54	DANIEL COELHO	PSDB	PE
55	DANILO FORTE	PSB	CE
56	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
57	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
58	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
59	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
60	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
61	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
62	DIEGO GARCIA	PHS	PR
63	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
64	DOMINGOS NETO	PSD	CE
65	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
66	DR. JOÃO	PR	RJ
67	EDIO LOPES	PMDB	RR
68	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
69	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
70	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
71	EFRAIM FILHO	DEM	PB
72	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS

73	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
74	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
75	EVAIR DE MELO	PV	ES
76	EVANDRO GUSSI	PV	SP
77	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FÁBIO RAMALHO	PMB	MG
80	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
81	FAUSTO PINATO	PRB	SP
82	FELIPE MAIA	DEM	RN
83	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
86	GENECIAS NORONHA	SD	CE
87	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
88	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GORETE PEREIRA	PR	CE
91	GOULART	PSD	SP
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
94	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
95	HILDO ROCHA	PMDB	MA
96	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
97	HUGO LEAL	PROS	RJ
98	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
99	IZALCI	PSDB	DF
100	JAIR BOLSONARO	PSC	RJ
101	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
102	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
103	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
104	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
105	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
106	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
107	JÔ MORAES	PCdoB	MG
108	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
109	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
110	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
111	JOÃO DANIEL	PT	SE
112	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
113	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
114	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
115	JONY MARCOS	PRB	SE
116	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
117	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PR	BA
118	JOSE STÉDILE	PSB	RS
119	JOSI NUNES	PMDB	TO
120	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
121	JÚLIO CESAR	PSD	PI

122	JULIO LOPES	PP	RJ
123	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
124	LAUDIVIO CARVALHO	SD	MG
125	LAURA CARNEIRO	PMDB	RJ
126	LEANDRE	PV	PR
127	LELO COIMBRA	PMDB	ES
128	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
129	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
130	LINCOLN PORTELA	PR	MG
131	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
132	LOBBE NETO	PSDB	SP
133	LUCAS VERGILIO	SD	GO
134	LÚCIO VALE	PR	PA
135	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
136	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
137	LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
138	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
139	LUIZ COUTO	PT	PB
140	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
141	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
142	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
143	MAGDA MOFATTO	PR	GO
144	MAINHA	SD	PI
145	MAJOR OLIMPIO	S.PART.	SP
146	MANDETTA	DEM	MS
147	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
148	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
149	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
150	MARCELO ARO	PHS	MG
151	MARCIO ALVINO	PR	SP
152	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
153	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
154	MARCOS MONTES	PSD	MG
155	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
156	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
157	MARCOS SOARES	PR	RJ
158	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
159	MAURO LOPES	PMDB	MG
160	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
161	MAX FILHO	PSDB	ES
162	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
163	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
164	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
165	MILTON MONTI	PR	SP
166	MIRO TEIXEIRA	REDE	RJ
167	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
168	MORONI TORGAN	DEM	CE
169	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
170	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP

171	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
172	NILSON PINTO	PSDB	PA
173	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
174	ODELMO LEÃO	PP	MG
175	ONYX LORENZONI	DEM	RS
176	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
177	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
178	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
179	PAES LANDIM	PTB	PI
180	PASTOR EURICO	PSB	PE
181	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
182	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
183	PAULÃO	PT	AL
184	PAULO AZI	DEM	BA
185	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
186	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
187	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
188	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
189	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
190	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
191	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
192	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
193	REMÍDIO MONAI	PR	RR
194	RENATA ABREU	PTN	SP
195	RENZO BRAZ	PP	MG
196	ROBERTO SALES	PRB	RJ
197	ROCHA	PSDB	AC
198	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
199	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
200	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
201	RONALDO FONSECA	PROS	DF
202	RONALDO MARTINS	PRB	CE
203	RÔNEY NEMER	PMDB	DF
204	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
205	RUBENS BUENO	PPS	PR
206	RUBENS OTONI	PT	GO
207	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
208	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
209	SANDES JÚNIOR	PP	GO
210	SANDRO ALEX	PPS	PR
211	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
212	SHÉRIDAN	PSDB	RR
213	SILAS CÂMARA	PSD	AM
214	SILAS FREIRE	PR	PI
215	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
216	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
217	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
218	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
219	TEREZA CRISTINA	PSB	MS

220 TIA ERON	PRB	BA
221 TIRIRICA	PR	SP
222 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
223 VALADARES FILHO	PSB	SE
224 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
225 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
226 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
227 VITOR LIPPI	PSDB	SP
228 VITOR VALIM	PMDB	CE
229 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
230 WALTER ALVES	PMDB	RN
231 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
232 WELITON PRADO	PMB	MG
233 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
234 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
235 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
236 ZÉ GERALDO	PT	PA
237 ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
238 ZECA DO PT	PT	MS

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 ANTONIO ANASTASIA
- 3 EDUARDO AMORIM
- 4 ELMANO FÉRRER
- 5 HUMBERTO COSTA
- 6 JOSE AGRPINO
- 7 LINDBERGH FARIAS
- 8 MAGNO MALTA
- 9 OMAR AZIZ
- 10 PAULO PAIM
- 11 ROMERO JUCÁ
- 12 SERGIO PETECAO



Câmara dos Deputados

REQ 4.065/2016

Autor: Domingos Sávio

**Data da
Apresentação:** 02/03/2016

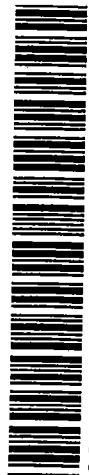
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União - FREJUSMPU

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 15/03/2016


EDUARDO CUNHA
Presidente



686A83D012